Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

EMENDA DE PLENÁRIO N°1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 20 de Agosto de 2024

1º Secretario

REQUER QUE SEJA SUBMETIDA AO ACATAMENTO, EMENDA DE PLENÁRIO À MENSAGEM Nº 89/2024, ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 9.260, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ

O Deputado que este subscreve **REQUER** a V. Exa., nos termos do Regimento Interno deste Poder, com devido respeito e o costumeiro acatamento, que seja recebida a **emenda de plenário** à Mensagem nº 89/2024, oriunda da mensagem nº 9.260, de autoria do Poder Executivo do Estado do Ceará, no sentido de que a mesma possa ser apreciada na presente sessão plenária desta Augusta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de AGOSTO de 2024.

SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA AGUIAR
DEPUTADO ESTADUAL

ROMEU ALDIGUERI
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

EMENDA ADITIVA DE PLENARIO N.º 01 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0089/2024, ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 9.260, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

ACRESCENTA AO CAPUT DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO Nº 0089/2024, ORIUNDA DA MENSAGEM 9260/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º. Adiciona ao caput do art. 1º da Proposição nº 0089/2024, que acompanha a mensagem nº 9.260, de 12 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, mediante decreto, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação - Seduc, Centros Cearenses de Idiomas - CCI, integrados à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas. **Preferencialmente, sob análise do Poder Executivo nos seguintes municípios: Granja, Amontada, Bela Cruz, Ipú, Viçosa do Ceará, Frecheirinha, Meruoca, Martinópole, Barroquinha, Chaval, Jijoca de Jericoacoara, Pindoretama, Marco, Itarema, Ubajara, Carnaubal, Pires Ferreira, Massapé e Uruoca.**

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa expandir o acesso a cursos de línguas estrangeiras modernas por meio da criação de Centros Cearenses de Idiomas (CCI) em municípios estratégicos. Ao incluir os municípios de Granja, Amontada, Bela Cruz, Ipú, Viçosa do Ceará, Frecheirinha, Meruoca, Martinópole, Barroquinha, Chaval, Jijoca de Jericoacoara, Pindoretama, Marco, Itarema, Ubajara, Carnaubal, Pires Ferreira, Massapé e Uruoca. buscamos fomentar a qualificação linguística dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, proporcionando-lhes melhores oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

A seleção desses municípios considera a demanda local por ensino de idiomas e a necessidade de ampliar as opções educacionais nas regiões citadas, contribuindo para a inclusão social e a integração dos jovens cearenses no mercado globalizado. Com essa medida, espera-se promover o desenvolvimento econômico e social dessas localidades, ao mesmo tempo em que se fortalece a estrutura educacional do estado.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de agosto de 2024.

DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

ROMEU ALDIGUERI
DEPUTADO ESTADUAL